

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 297/2026**  
**PROCESSO Nº 595/2026**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto do presente procedimento é a contratação de 05 (cinco) avaliadores Pessoas Jurídicas (PJ), Para integrarem à Comissão Avaliadora Técnica que avaliará e julgará as 20 (vinte) músicas participantes do "Festival Deborah Rosa/2ª Edição", de 29/11/2026 à 01/12/2026, no Município de Santa Maria/RS conforme Termo de Referência.

1.2 Assim, para a prestação do serviço de avaliador das obras musicais participantes do "Festival Deborah Rosa/2ª edição", serão contratados os seguintes profissionais Pessoas Jurídicas listados abaixo::

- 1) ANAY DE MORAES GUEDES – CNPJ: 43.490.766/0001-04;
- 2) WOLFF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – CNPJ: 04.439.325/0001-26;
- 3) MARIA DE FATIMA DA SILVA GIMENEZ BOHMGAREN – CNPJ: 31.248.623/0001-01;
- 4) JUAREZ ANTÔNIO BITTENCOURT FONSECA (MEI) – CNPJ: 57.133.903/0001-68;
- 5) RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MAUCH PRODUÇÕES – CNPJ: 43.649.148/0001-64.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Art. 74, III, “b”, da Lei 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE**

1.3 3.1 Com fulcro no inciso III, alínea “b”, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contratação deste serviço especializado é necessária para o cumprimento das fases classificatórias e fase final do Evento "Festival Deborah Rosa/2ª edição", no decorrer de 29/11/2026 à 01/12/2026, em Santa Maria/RS..

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou, vedada a inexigibilidade para empresas de notória especialização serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral.

Considerando que os recursos, tanto para a realização do festival como da contratação dos avaliadores são provenientes do EDITAL SEDAC nº 12 /2025 FAC/RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, no qual a Prefeitura de Santa Maria foi selecionada com o Projeto “Santa Maria - Festival Deborah Rosa/2ª Edição”

Considerando que estes recursos já se encontram disponíveis na conta bancária específica do Banco do Rio Grande do Sul (Banrisul), agência nº 0350, conta nº 04.189540.0-2; e

Considerando que o Festival Deborah Rosa terá a participação de 20 (vinte) obras musicais, que serão avaliadas durante as fases classificatórias e fase final, por isso, faz-se necessário a contratação de tais profissionais selecionados pela Secretaria de Município de Cultura, conforme os requisitos elencados no item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem-se fundamental para plena execução do evento cultural.

#### **4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO**

4.1 A justificativa para o pagamento a cada avaliador, no valor de R\$ 5.000,00, fundamenta-se na complexidade, responsabilidade e qualificação técnica exigidas a função, considerando os seguintes fatores essenciais:

a) Análise Multidimensional: Trata-se de um festival competitivo autoral, visto que julgar música autoral e inédita "ao vivo" é significativamente mais complexo do que avaliar performances de covers ou intérpretes. Assim, o jurado e/ou avaliador precisa apreciar simultaneamente a composição (letra, melodia e harmonia), o arranjo apresentado pela banda, a presença de palco e a capacidade de interpretação.

b) Pressão do Tempo Real: Diferente da triagem gravada, na forma "ao vivo", o jurado não pode pausar ou reouvir a música porque precisa manter o foco absoluto por várias horas seguidas.

c) Carga Horária e Dedicção Exclusiva: Tendo em vista que o festival terá três noites, exige-se que os jurados bloqueiem sua agenda por, pelo menos, três dias inteiros de dedicação exclusiva, além de terem que se deslocar de suas cidades para Santa Maria, para assegurar a isenção no julgamento, uma vez que todos são domiciliados em outros Municípios.

d) Competência técnica e notoriedade: Para garantir a lisura e a qualidade do festival, contratam-se profissionais experientes na área (músicos, compositores e produtores musicais), cujo valor remunera o notório saber e a reputação que tais profissionais empresta ao evento.

A SMC apresentou Justificativa Técnica Individualizada para cada um dos jurados.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO**

5.1. Considerando que as contratações ocorrerão por meio de Inexigibilidade de Licitação, a solução da proposta consiste na contratação de 05(cinco) Pessoas Jurídicas (PJ) devidamente com experiência e conhecimento na área de atuação:

Avaliadores dos projetos inscritos no EDITAL SEDAC nº 12/2025 FAC/RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares – SANTA MARIA FESTIVAL DEBORAH ROSA/2ª EDIÇÃO:

Anay de Moraes Guedes – CNPJ: 43.490.766/0001-04;

Wolff Produções Artísticas e Culturais Ltda – CNPJ: 04.439.325/0001-26;

Maria de Fatima da Silva Gimenez Bohmgahren – CNPJ: 31.248.623/0001-01;

Juarez Antônio Bittencourt Fonseca (MEI) – CNPJ: 57.133.903/0001-68; e

Rita de Cássia Pereira da Silva Mauch Produções – CNPJ: 43.649.148/0001-64.

Cada avaliador receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação de serviço.

Os profissionais tomaram conhecimento desta contratação mediante contato realizado diretamente com eles pelo superintendente da Secretaria de Município da Cultura.

Os avaliadores em questão concordaram em receber este valor, como comprova a carta de aceite assinada por cada um deles.

Cada avaliador receberá pela prestação de serviço o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Assim, **o valor total da contratação para 05 (cinco) avaliadores Pessoas Jurídicas será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria de Município de Cultura**

Solicitações nº. 1196/2026

Projeto Atividade: 2025

**Inexigibilidade nº 297/2026 - Ticket nº 468429**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

Secretaria de Município de Planejamento e Administração  
Superintendência de Compras e Licitações



Elemento de Despesa: 33.90.39.99.04

Recurso: 1759

**ANEXOS AO PROCESSO:**

Solicitação nº.1196/2026;

ETP nº 165/2026;

TR nº 87/2026;

Carta de apresentação/currículo e documentação de cada jurado;

Termo de aceite;

Justificativa.

Santa Maria, 19 de outubro de 2026.

**MAGDA  
ADRIANI DE  
LIMA ZAPPE  
70781699053**

Assinado digitalmente por MAGDA  
ADRIANI DE LIMA ZAPPE:70781699053  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Videoconferencia,  
OU=29113745000149, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=MAGDA  
ADRIANI DE LIMA ZAPPE:70781699053  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
\* Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2026.10.19 13:00:12-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**Inexigibilidade nº 297/2026 - Ticket nº 468429**

Rua Venâncio Aires, nº 2277 | 2º Andar | Centro | CEP: 97010-005 | Santa Maria/RS | Brasil  
+55 (55) 3174-1501 | [contratacaodireta@santamaria.rs.gov.br](mailto:contratacaodireta@santamaria.rs.gov.br) | [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br)